

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

### PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES - CANDIDATOS

**PROGEP**  
Pró-reitoria de Gestão  
de Pessoas e do Trabalho



TEMA	PERGUNTA	RESPOSTA
<b>INSCRIÇÃO. CONCLUSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO.</b>	<b>Não conclui ainda meu curso de pós-graduação (especialização / mestrado / doutorado). Posso fazer minha inscrição no certame?</b>	Sim. O candidato aprovado e contratado deverá comprovar ter concluído o curso exigido no edital apenas no momento da posse (contratação), não havendo, portanto, obstáculo quanto a inscrição e participação. Todavia, é importante ressaltar que o candidato nessa condição não terá pontuação na prova de títulos.
<b>PROVA DE TÍTULOS. ENVIO DE DOCUMENTOS.</b>	<b>Qual procedimento para envio do currículo Lattes e dos demais documentos comprobatórios para a prova de títulos?</b>	Os candidatos deverão enviar cópia digitalizada e legível dos documentos para a prova de títulos via upload em formulário online em prazo e forma previstos no subitem 8.5. e seguintes do edital de abertura.
<b>TITULAÇÃO. EXIGÊNCIA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO.</b>	<b>O edital solicita que, para ocupar a vaga, o candidato tenha graduação e pós-graduação em áreas específicas. De acordo com a minha formação, tenho a pós-graduação na área pedida no edital, mas não tenho a graduação. Caso seja aprovado poderei ocupar a vaga?</b>	De acordo com o Decreto nº 9.739/2019, a comprovação obrigatória da titulação ocorrerá apenas no momento da convocação para assinatura do contrato, o que significa que o candidato aprovado será convocado. Entretanto, firmarão, de fato, contrato com a Universidade apenas os candidatos que satisfizerem todas as exigências de titulação constantes no edital, inclusive de graduação, se houver.

TEMA	PERGUNTA	RESPOSTA
<b>TITULAÇÃO. AFINIDADE DE ÁREAS.</b>	<b>O edital prevê a possibilidade de graduação/pós-graduação em áreas afins. Como posso saber se minha titulação é afim à área do certame?</b>	<p>O julgamento de afinidade de áreas será feito, inicialmente, pela banca examinadora. Caso o candidato tenha dúvida, é possível consultar a tabela de áreas do conhecimento publicada pela CAPES e CNPq, no link: <a href="https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao">https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao</a>.</p>
<b>TITULAÇÃO. TÍTULO OBTIDO NO EXTERIOR.</b>	<b>Minha formação foi feita em universidade estrangeira. Poderei participar do certame?</b>	<p>Sim. De acordo com a legislação brasileira, serão considerados válidos no país apenas os títulos que forem revalidados em instituição nacional. Isso significa que apenas os títulos que tiverem passado por um processo de revalidação serão considerados na prova de títulos e para fins de contratação. Candidatos que não tiverem revalidado seus títulos não poderão ser contratados.</p>
<b>TITULAÇÃO. ATA DE DEFESA.</b>	<b>Concluí recentemente o curso de especialização/mestrado/doutorado e estou aguardando a emissão do certificado. Posso utilizar a ata de defesa para comprovação de título ou para fins de contratação?</b>	<p>Não. Conforme subitens 8.5.5.1. e 8.5.5.1.1. do edital de abertura, somente a ata de defesa não comprova que o candidato cumpriu com todos os requisitos do programa de pós-graduação. Nesse sentido, na hipótese de o diploma/certificado está em fase de emissão, não será aceita ata de defesa como documento comprobatório de formação acadêmica, em atenção ao que preceitua a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCARASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDG G-ME. Para fins de pontuação na Categoria I do subitem 8.4. e desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, poderá ser aceita declaração emitida pela Instituição que promoveu o curso, informando que todos os requisitos para aquisição do título acadêmico foram cumpridos, que inexistem qualquer pendência para a aquisição da titulação e que o candidato já faz jus ao título de especialista/mestre/doutor.</p>

TEMA	PERGUNTA	RESPOSTA
<b>INSCRIÇÃO. TAXA. PAGAMENTO.</b>	<b>O pagamento da taxa de inscrição pode ser feito em casas lotéricas ou em outros bancos?</b>	Não. O pagamento deve ser feito no Banco do Brasil. Outras dúvidas podem ser esclarecidas junto à Secretaria do Tesouro Nacional no link: <a href="http://www.tesouro.fazenda.gov.br/orientacoes-sobre-pagamento-gru">http://www.tesouro.fazenda.gov.br/orientacoes-sobre-pagamento-gru</a>
<b>INSCRIÇÃO. TAXA. DEVOLUÇÃO.</b>	<b>Desisti de participar do certame, posso solicitar a devolução da taxa de inscrição já paga?</b>	Não. A devolução de valores pagos somente ocorrerá em casos de cancelamento do certame por decisão administrativa.
<b>ESTRANGEIRO. VISTO.</b>	<b>Sou cidadão estrangeiro, preciso de visto especial para participar do certame?</b>	Para inscrição e participação no certame não será necessário. Porém, o candidato estrangeiro, caso seja aprovado e nomeado, deverá solicitar visto específico para trabalho.
<b>UFAL. LOCALIZAÇÃO.</b>	<b>Onde fica localizada a Universidade?</b>	O quadro de endereços da UFAL e seus campi podem ser acessados nos links: <a href="https://ufal.br/contato/enderecos">https://ufal.br/contato/enderecos</a> <a href="https://ceca.ufal.br/pt-br/institucional/contato">https://ceca.ufal.br/pt-br/institucional/contato</a> Mapa do Campus A.C. Simões (Maceió/AL) <a href="http://www.ufal.edu.br/conexoesdesaberes/@@mapas">www.ufal.edu.br/conexoesdesaberes/@@mapas</a> do Campus A.C. Simões (Maceió/AL)
<b>CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA/LACTANTE/NECESSIDADE ESPECIAL.</b>	<b>Tenho deficiência física, sou lactante ou tenho alguma necessidade especial, como devo proceder?</b>	Os/As candidatos/as que sejam deficientes, que amamentem ou tenham alguma necessidade especial para a realização das provas telepresenciais devem solicitar atendimento especial por meio de formulário on line, disponibilizado no edital de abertura.

TEMA	PERGUNTA	RESPOSTA
<b>PROVAS. HORÁRIO.</b>	<b>Qual horário devo me apresentar para o início das provas?</b>	O candidato deverá entrar na sala virtual de confinamento do Google Meet 15 (quinze) minutos antes do horário de início da primeira apresentação da Prova Didática do respectivo grupo, munido da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto.
<b>PROVAS. RECURSOS DIDÁTICOS.</b>	<b>Durante a prova oral (Didática) a UFAL disponibilizará, equipamentos eletrônicos, data-show ou outro recurso didático equivalente?</b>	É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato dispor de acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, na qual o candidato poderá fazer uso de microfone, câmera e da apresentação de tela ou janela do seu dispositivo para ministrar a aula de desempenho didático – vide orientações de acesso às salas virtuais pela plataforma Google Meet constante do Anexo V do edital. Assim, cabe ao candidato providenciar o acesso à internet e dos meios, tecnologias e equipamentos necessários para execução da prova didática na plataforma de webconferência, não sendo a UFAL responsável pelo fornecimento ou pela falha de equipamentos eletrônicos (computador, telefone celular, microfone, câmera ou congêneres), ou ainda por falhas de conexão ou quedas da rede elétrica.
<b>PROVAS. GRAVAÇÃO.</b>	<b>Posso fazer a filmagem ou gravação da prova oral (Didática)?</b>	Não. Durante a prova oral (Didática), o registro será feito exclusivamente pela Universidade.